



RESOLUÇÃO Nº 022/2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO o teor do Processo 025/2018 - CONSUNI;

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial nº 191- MEC/MCTI, de 13 de março de 2012, que dispõe que a fundação de apoio registrada e credenciada poderá apoiar IFES e demais ICTs distintas da que está vinculada, desde que compatíveis com as finalidades da instituição a que se vincula, mediante prévia autorização do Grupo a que se refere o § 1º do art. 3º do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO a Resolução nº 008/2018 – CONSUNI/UFAM, de 15 de junho de 2018, que regulamenta no âmbito da Universidade Federal do Amazonas, norma que disciplina as relações institucionais da Universidade Federal do Amazonas com Fundações de Apoio;

CONSIDERANDO a Resolução nº 014/2018 – CONSAD/UFAM, de 21 de junho de 2018, que aprova o credenciamento prévio da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM – FAEPI;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta nº 69, de 24 de outubro de 2018, que autorizou, pelo período de 01 (um) ano, a Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM – FAEPI a atuar como fundação de apoio à Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Parecer da Relatora aprovado, por maioria de votos, em reunião extraordinária, realizada nesta data,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a autorização da **Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM – FAEPI** para atuar como fundação de apoio à Universidade Federal do Amazonas.

PLENÁRIO DOS CONSELHOS SUPERIORES DA UFAM “ABRAHAM MOYSÉS COHEN”, em Manaus, 5 de novembro de 2018.

Sylvio Mário Puga Ferreira
Presidente